

Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1160/99

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Especial no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), para fazer face às despesas de Encargos Previdenciários e Pessoal Inativo da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, a ser aplicada na seguinte Dotação Orçamentária.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA
GABINETE DO PRESIDENTE
LEGISLATIVA
PROCESSO LEGISLATIVO
AÇÃO LEGISLATIVA

1101010012	- Manutenção dos Serviços do Legislativo	
3.0.0.0	- DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	- DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0	- PESSOAL	
3.1.1.3	- Obrigações Patronais.....	R\$ 50.000,00
3.2.0.0	- TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3.2.5.0	- TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS	
3.2.5.1	- Inativos	R\$ 30.000,00

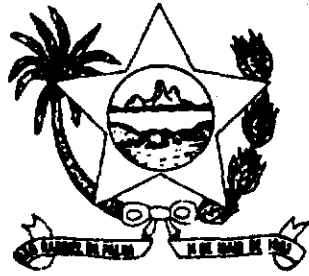
Art. 2º - O Crédito Especial de que trata o Art. 1º desta Lei será efetivado com a anulação parcial de Dotação Orçamentária consignada no Orçamento vigente a saber:

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA
GABINETE DO PRESIDENTE
LEGISLATIVA
PROCESSO LEGISLATIVO
AÇÃO LEGISLATIVA

1101010012	- Manutenção dos Serviços do Legislativo.	
3.0.0.0	- DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	- DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.2.0	- Material de Consumo.....	R\$ (-) 30.000,00
3.1.3.0	- SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	
3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos	R\$ (-) 50.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.




Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 14 de Janeiro de 1999.


PAULO CÉZAR COLOMBI LESSA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.


ALTAIR FERREIRA DA FONSECA
Secretário Municipal de Administração